

Ofício – EPAGRI/DEX 028/2025

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Processo SGPe SCC 00012830/2024**

Prezada Senhora,

Em atenção à Indicação nº 0645/2024, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que sugere a realização de um concurso público e o chamamento dos aprovados no concurso público da Epagri - Edital nº 001/2022, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

- Em maio de 2024, o Governo do Estado autorizou a contratação de 11 candidatos para preenchimento das vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD), reforçando o compromisso com a inclusão no quadro funcional da Epagri.
- Em 08 de outubro de 2024, o Governador Jorginho Mello autorizou a convocação de 161 candidatos aprovados, medida que foi formalizada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Resolução 034/2024 do Grupo Gestor de Governo (GGG).
- Desde dezembro de 2024, a Epagri tem conduzido a chamada e integração desses novos colaboradores, fortalecendo sua equipe técnica e operacional para melhor atender às demandas do setor agropecuário catarinense.
- Em 25 de fevereiro de 2025, o Governador Jorginho Mello autorizou a contratação de 51 novos empregados, aprovados em concurso público, que irão reforçar a gestão dos Cedups.



Governo do Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária  
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Além disso, informamos que a vigência do Concurso Público 001/2022 foi prorrogada por mais dois anos, a partir de 3 de abril de 2025, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, do dia 07/02/2025, permitindo futuras convocações conforme a necessidade da empresa e a autorização do governo.

Respeitosamente,

**Dirceu Leite**

Presidente

A Senhora

**Jéssica Campos Savi**

Diretora de Assuntos Legislativos

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **3NR6ZJ79**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DIRCEU LEITE** (CPF: 017.XXX.709-XX) em 28/02/2025 às 15:37:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 09:56:20 e válido até 26/04/2119 - 09:56:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyODMwXzEyODQwXzlwMjRfM05SNlpKNzk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012830/2024** e o código **3NR6ZJ79** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Neide Miazzi Znchetta	31/01/2025	Pedido de demissão - PDVI
Nelson Zambiazzi	31/01/2025	Pedido de demissão - PDVI
Neusa Righetto Jung	31/01/2025	Pedido de demissão - PDVI
Realdino José Busarello	31/01/2025	Pedido de demissão - PDVI
Romilto Poluceno	31/01/2025	Pedido de demissão - PDVI
Rove Fernando Zechini Bueno	31/01/2025	Pedido de demissão - PDVI

**Dirceu Leite**  
Presidente

Cod. Mat.: 1056267

### SCPAR – PORTO DE IMBITUBA

PORTARIA Nº 005, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve: Art. 1º - Criar comissão voltada à proposição de Política

de Gestão de Riscos na SCPAR Porto de Imbituba S.A.. Art. 2º - Designar os colaboradores Marlei Goldmeyer (Área 01), Walfredo Amorim (Área 02) e Luiz Gustavo Tereza Piucco (Área 03), com atuação semanal de 6 horas para cada membro, como membros da referida Comissão. [...] Signatário: Urbano Lopes de Sousa Netto, Diretor-Presidente da SCPAR Porto de Imbituba.

Cod. Mat.: 1056435

## CONCURSOS

### EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e conforme art. 3º da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, torna público que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, as inscrições, somente *on-line*, do Processo Seletivo Simplificado 006/2025/SES, de contratação de pessoal por prazo determinado, nos cargos de Enfermeiro e Médico, para atuar na Unidade Descentralizada de Atendimento Pré-Hospitalar – UDAPH, na cidade de Blumenau, vinculada a Superintendência de Urgência e Emergência da Secretaria de

Estado da Saúde. A íntegra do Edital e o link para as inscrições estão disponíveis no site <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/concursos-e-selecoes/processos-seletivos-ses>, não sendo cobrada taxa de inscrição.

Cod. Mat.: 1056514

### RESOLUÇÃO Nº 002/2025

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VII do art. 62 do Estatuto Social, e considerando: no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada em 13 de janeiro de 2025, e considerando o Ofício EPAGRI/DEGP 039/2025 e demais documentos constantes do Processo SGPe EPAGRI 9074/2022

R E S O L V E:

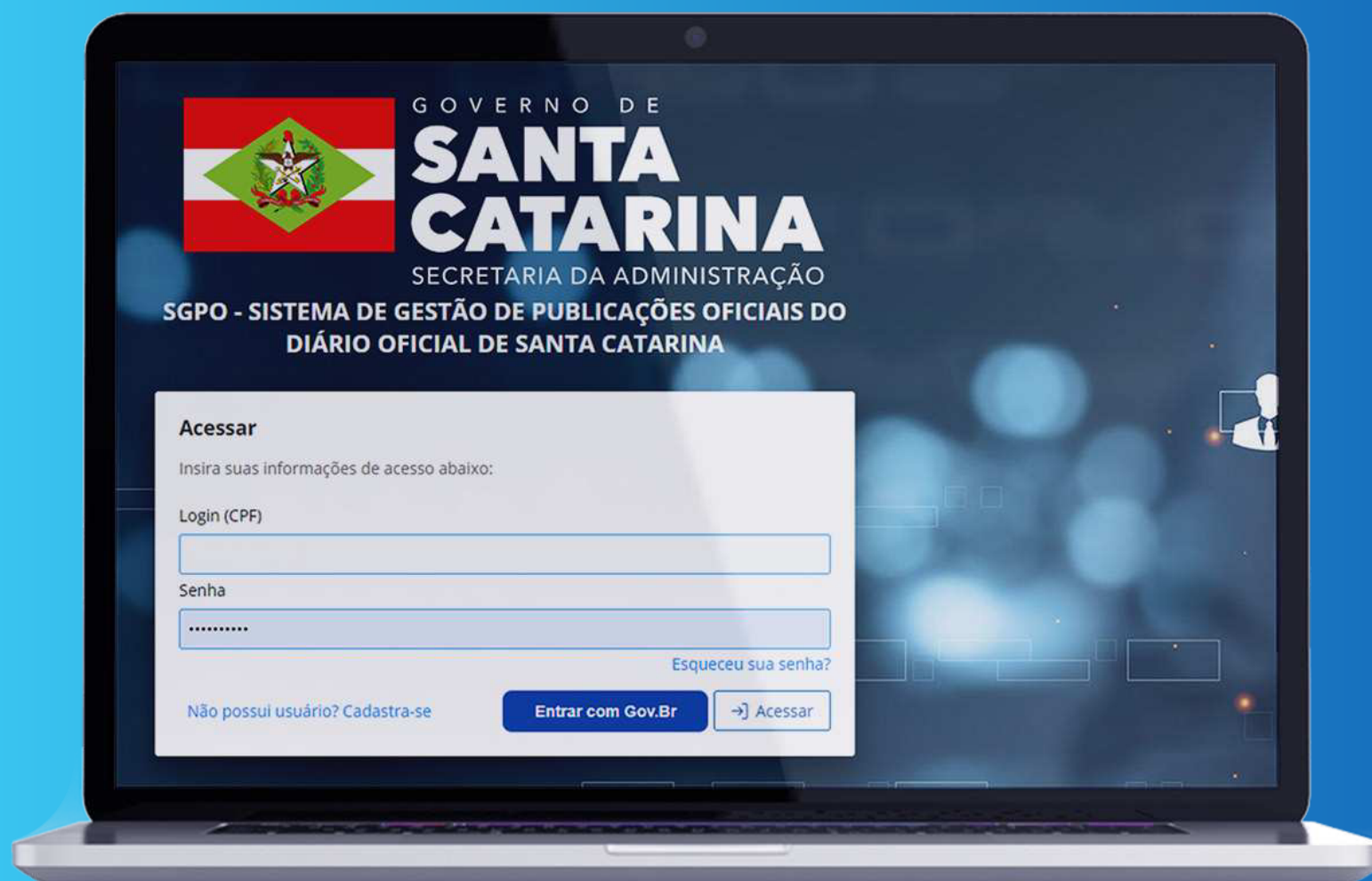
- 1) Prorrogar, por dois anos, a partir de 03.04.2025, a vigência do Concurso Público 001/2022.
- 2) Determinar ao Departamento Estadual de Gestão de Pessoas as providências decorrentes desta decisão.

**Dirceu Leite**  
Presidente

**Fabírcia Hoffmann Maria**  
Dir. Administrativo-Financeira  
Cod. Mat.: 1056260

# ACESSO FACILITADO E MAIS PRÁTICO PARA OS CIDADÃOS CATARINENSES

A partir de agora, os usuários poderão acessar o **DOE/SC** de forma mais simples e rápida, utilizando sua conta **GOV.BR.**



**EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2024CS000491.**

**CONCEDENTE:** Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda. **CONVENIENTE:** Município de Turvo. **OBJETO:** Reforma de Capela Mortuária no Bairro Turvo Baixo. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 31/03/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 24/02/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Fazenda Cleverson Siewert e Prefeito Municipal de Turvo Heriberto Afonso Schmidt. **Processo SCC 2332/2024.**  
Cod. Mat.: 1060419

**RESOLUÇÃO GGG Nº 042/2024**

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a COHAB/SC (em liquidação) a firmar o Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 com o Sindicato que representa os empregados. Processo COHAB 927/2024.

**O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA** a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e

**CONSIDERANDO** que as decisões de caráter normativo ou autorizativo do GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no artigo 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

**CONSIDERANDO** que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

**CONSIDERANDO** o Ofício SITICOM nº 236/2024, de 10/10/2024 (págs. 2 a 12); a Minuta da proposta de ACT 2024/2025 (págs. 13 a 19); o Estudo de Impacto Financeiro (pág. 20); o Espelho Orçamentário da Folha e Encargos 2024 (pág. 21); o Despacho do Gerente Administrativo e Financeiro da COHAB/SC, de 24/10/2024 (pág. 38); o Parecer Jurídico nº 0011/2024, de 29/10/2024 (págs. 39 a 43); o Ofício/GAB/ nº 208/2024, de 29/10/2024 (págs. 45 e 46), firmado pela liquidante da COHAB/SC e a Informação DITE/SEF nº 380/2024, de 11/11/2024 (págs. 54 e 55);

**CONSIDERANDO** a Informação do GGG nº 047/2024 (págs. 56 a 59),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S.A. – COHAB/SC (em liquidação) a firmar o Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 com o Sindicato que representa os empregados, nos termos da proposta encartada às págs. 13 a 19 do processo SGPe COHAB nº 927/2024.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert  
Secretário de Estado da Fazenda  
Presidente do Grupo Gestor de Governo  
Clarikennedy Nunes  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Márcio Luiz Fogaça Vicari  
Procurador-Geral do Estado  
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti  
Secretária Gabinete Governador  
Edgard Novuchy Pereira Usuy  
Secretário de Estado do Planejamento  
Diego Ricardo Holler  
Presidente do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A., em exercício

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo.**

**Florianópolis, data da assinatura eletrônica.**

**Jorginho Mello**  
**Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli  
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 1060237

**RESOLUÇÃO GGG Nº 047/2024**

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a COHAB/SC (em liquidação) a prorrogar os prazos para a liquidação e para as rescisões contratuais decorrentes do Programa de Demissão Voluntária Incentivada (PDVI) para empregado Aposentado e Não Aposentado da estatal, aprovado pela Resolução CPF nº 027/2016 e alterado pela Resolução CPF nº 008/2017. Processos COHAB 314/2020 e COHAB 215/2020.

**O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA** a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e

**CONSIDERANDO** que as decisões de caráter normativo ou autorizativo do GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no artigo 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

**CONSIDERANDO** que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício/GAB/ nº 090/2024, de 13/05/2024 (págs. 230 a 233); o Relatório de Prestação de Contas 2023 (págs. 234 a 262); as Demonstrações Contábeis 2023 (págs. 263 a 266), a Ata da AGOE de 29/04/2024 (págs. 267 a 273), constantes do Processo COHAB 314/2020; os termos do Ofício/GAB/ nº 177, de 23/09/2024 (págs. 61 a 62); a Relação de saídas PDVI 2017 (págs. 64 a 65); a Relação dos empregados ativos e respectivas funções, em 14/10/2024 (pág. 66); o Despacho COHAB de 14/10/2024 (pág. 67), constantes do SGPe COHAB 215/2020;

**CONSIDERANDO** a Informação do GGG nº 052/2024 (págs. 101 a 105),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S.A. (COHAB/SC) - em liquidação a prorrogar, para até 30/06/2025, o prazo máximo para o término da liquidação da estatal.

**Art. 2º.** Prorrogar, para até 30/06/2025, o prazo das rescisões contratuais previsto no item 7.1 do Regulamento do Programa de Demissão Voluntária Incentivada (PDVI) para Empregado Aposentado e Não Aposentado da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S.A. (COHAB/SC) - em liquidação, aprovado pela Resolução CPF nº 27/2016 e alterado pela Resolução CPF nº 08/2017.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert  
Secretário de Estado da Fazenda  
Presidente do Grupo Gestor de Governo  
Vânio Boing  
Secretário de Estado da Administração  
Clarikennedy Nunes  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Márcio Luiz Fogaça Vicari  
Procurador-Geral do Estado  
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti  
Secretária Gabinete Governador  
Edgard Novuchy Pereira Usuy  
Secretário de Estado do Planejamento  
Diego Ricardo Holler  
Presidente do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A., em exercício

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo.**

**Florianópolis, data da assinatura eletrônica.**

**Jorginho Mello**  
**Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli  
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 1060239

**RESOLUÇÃO GGG Nº 048/2024**

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a COHAB/SC (em liquidação) a promover regularização fundiária de imóveis da Companhia com ocupações consolidadas. Processo COHAB 560/2023.

**O GRUPO GESTOR DE GOVERNO – GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA** a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

**CONSIDERANDO** que as decisões de caráter autorizativo recomendadas pelo GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

**CONSIDERANDO** que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício/GAB/ nº 120/2024, de 12/06/2024 (págs. 70 a 73); o Ofício/GAB/ nº 102/2023, de 02/08/2023 (págs. 2 a 4); o Ofício CEPROLAR nº 110/2023-GP, de 16/08/2023 (págs. 5 a 18); o e-mail Ofício CEPROLAR, de 16/08/2023 (págs. 19 a 20); a CI nº 017/2023, de 28/08/2023 (págs. 21 a 22); a Resolução COHAB nº 003/2020, de 02/03/2020 e anexos (págs. 23 a 30); o Parecer Jurídico nº 004/2023/AJC, de 30/11/2023 (págs. 32 a 55); a Ata da Assembleia-Geral Extraordinária, de 05/02/2024 (págs. 57 a 62); a Ata da Assembleia-Geral Ordinária e Extraordinária, de 29/04/2024 (págs. 63 a 69) e o Parecer Jurídico nº 009/2024/AJC, de 30/10/2024 (págs. 77 a 92);

**CONSIDERANDO** a Informação GGG nº 053/2024 (págs. 129 a 133),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S.A. (COHAB/SC) em liquidação, a promover a regularização fundiária dos imóveis eleitos para tal fim, por meio do Programa “Lar Legal”, com a assinatura de um Protocolo de Intenções junto ao TJSC e da modalidade de Regularização Fundiária Urbana - REURB (social – Lei nº 13.465/2017), nos termos da Ata AGE, de 05/02/2024 (págs. 57 a 62) e da Ata AGOE, de 29/04/2024, constantes do processo COHAB 560/2023.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert  
Secretário de Estado da Fazenda  
Presidente do Grupo Gestor de Governo  
Vânio Boing  
Secretário de Estado da Administração  
Clarikennedy Nunes  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Márcio Luiz Fogaça Vicari  
Procurador-Geral do Estado  
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti  
Secretária Gabinete Governador  
Edgard Novuchy Pereira Usuy  
Secretário de Estado do Planejamento  
Diego Ricardo Holler  
Presidente do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A., em exercício

Cod. Mat.: 1060240

**RESOLUÇÃO GGG Nº 002/2025**

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a EPAGRI a contratar 51 (cinquenta e um) candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para provimento de cargos. **Processo SGPe EPAGRI 26826/2024.**

**O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA** a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e

**CONSIDERANDO** que as decisões de caráter normativo ou autorizativo do GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no artigo 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

**CONSIDERANDO** que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VIII, do art. 81 da Lei Complementar nº 741/2019, inserido pela Lei nº 19.178, de 7 de janeiro de 2025, inserido pela Lei nº 19.178, de 7 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício EPAGRI/DEX 14/2025, de 3 de fevereiro de 2025 (págs. 413 a 415), o Parecer DEJUR nº 12/2025, de 03/02/2025 (págs. 416 a 419); o Comprovante de Disponibilidade Orçamentária 2025 (pág. 420); o Edital Concurso Epagri 001/2022 (págs. 423 a 490); o Termo Aditivo de Retificação nº 1 - Edital Concurso Epagri 001/2022 (págs. 491 a 497); o Termo Aditivo de Retificação nº 2 - Edital Concurso Epagri 001/2022 (págs. 498 a 501); o Termo Aditivo de Retificação nº 3 - Edital Concurso Epagri 001/2022 (págs. 502 a 503); a Homologação Resultado Concurso Epagri Edital 001/2022, em 03/04/2023 (págs. 504 a 509); a

Resolução nº 002/2025, de 24/01/2025 – Prorrogação Concurso Epagri (págs. 510 a 511); o Relatório Execução Concurso - Ofício EPAGRI/DEGP 039/2025, de 23/01/2025 (págs. 512 a 520); o Impacto Financeiro Detalhado e Atualizado (pág. 521); a Lotação por cargo e função para 51 vagas pleiteadas (pág. 522) e o Despacho DITE nº 020/2024, de 05/01/2025 (págs. 525 a 526);

**CONSIDERANDO** a Informação do GGG nº 005/2025 (págs. 527 a 530),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. (EPAGRI) a promover a contratação de 51 (cinquenta e um) candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert  
Secretário de Estado da Fazenda  
Presidente do Grupo Gestor de Governo

Vânio Boing  
Secretário de Estado da Administração  
Clarikeneky Nunes  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Márcio Luiz Fogaça Vicari  
Procurador-Geral do Estado  
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti  
Secretária Gabinete Governador  
Edgard Novuchy Pereira Usuy  
Secretário de Estado do Planejamento  
Diego Ricardo Holler  
Presidente do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A., em exercício

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo.**

**Florianópolis, data da assinatura eletrônica.**

**Jorginho Mello**  
**Governador do Estado**

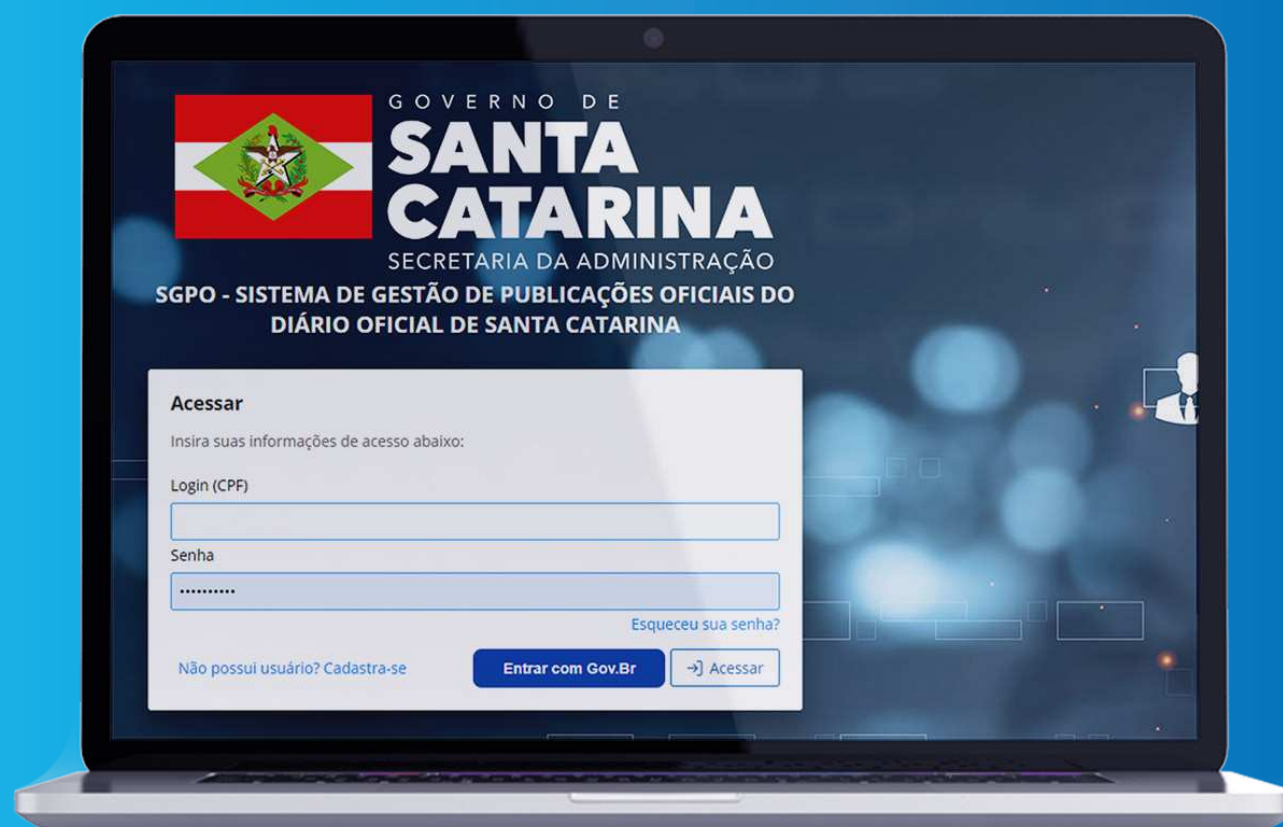
Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli  
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 1060244

# ACESSO FACILITADO E MAIS PRÁTICO PARA OS CIDADÃOS CATARINENSES

A partir de agora, os usuários poderão acessar o DOE/SC de forma mais simples e rápida, utilizando sua conta GOV.BR.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0275/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0645/2024, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, encaminho o Ofício EPAGRI/DEX 028/2025, da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), contendo informações a respeito da realização de concurso público e do chamamento dos aprovados no Concurso Público Epagri - Edital nº 001/2022.

Respeitosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **IRQ771W7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 28/02/2025 às 19:49:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyODMwXzEyODQwXzlwMjRfSVJRNzcxVzc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012830/2024** e o código **IRQ771W7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.